



TERMO ADITIVO N° 038./2015
Registrado às fls. 19v Livro N° 01/2015
Em 12/09./2015

Superintendência Jurídica / GCC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2013 QUE ENTRE SI FAZEM
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A PERFIL X
CONSTRUTORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade 031.107.59/CRQ/RJ e CPF N° 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o N°. 08.733.497/0001-69, Inscrição Estadual N° 79.344.753, com sede na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças – São Gonçalo/RJ, **Tel. 2625-0009**, representada neste ato por **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, brasileira, casada, Diretora Financeira, portadora da Carteira de Identidade N°. 12.971.714-6/DETRAN/RJ e CPF N°. 055.518.457-96 e **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade N°. 07.683.267-4/DETRAN/RJ e CPF N°. 018.907.207-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base nos autos do Processo Administrativo N° **210/2354/2013**, de acordo com o inciso II do Art. 57 e § 1° do Art. 65 da Lei 8666/93e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de *prazo de execução* do Contrato N° **131/2013**, celebrado entre a FME e a sociedade empresária, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de telhados, coberturas e estruturas metálicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme OFICIO/DSO/FME N° 068/2015, às fls.1215 do Processo Administrativo N° 210/2354/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo previsto de prorrogação será de **01 (um) mês**, a contar de **12/09/2015 a 12/10/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 131/2013** firmado entre a FME e a **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito. Niterói, **12 de setembro de 2015**.


JOSE HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
Perfil X Construtora S.A.


FÁBIO CHAGAS VIANA
Perfil X Construtora S.A.

Testemunhas:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____

Atribuna

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2015

14

TERMO ADITIVO 038/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 038/2015 ao Contrato Nº 131/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução Contrato Nº 131/2013, celebrado entre a FME e a sociedade empresária, PERFIL X CONSTRUTORA S.A. para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de telhados, coberturas e estruturas metálicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme OFÍCIO/DSO/FME Nº 068/2015, às fls.1215 do Processo Administrativo Nº 210/2354/2013. **Prazo:** de 01 (um) mês, a contar de 12/09/2015 a 12/10/2015. **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 57 e § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93. **Processo:** 210/2354/2013. **Data da Assinatura:**12/09/2015.(Republicado devido às incorreções na publicação veiculada em 06/10/2015).